

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Consultor para Realizar o Rastreio da Despesa Pública no sector da Educação nas Componentes de Infra-estrutura, Material e Equipamento Escolar, Água e Saneamento e Fundo de ADE

1. Contextualização

A Constituição da República de Moçambique, no seu artigo 88, reconhece a igualdade de direitos e deveres a todos os cidadãos em relação à educação, sendo responsabilidade do Estado assegurar o exercício desse direito para todos os cidadãos e cidadãs. Ademais, o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) define-se em garantir, até 2030, o acesso a uma educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Para a validação destes pressupostos é imprescindível a realização de um investimento robusto e ininterrupto no sector da educação. No que respeita ao financiamento, a educação é o sector que recebe maior porção do Orçamento do Estado, com alocação orçamental de 20,9% da despesa total, excluindo os encargos gerais do Estado em 2024¹, no entanto, incluindo os encargos gerais do Estado, o peso do orçamento alocado ao sector da Educação em relação à despesa pública foi de 17,17%. O Compromisso de Dakar, o qual Moçambique é signatário, preconiza que a educação deve ser financiada com uma percentagem mínima de 20% em relação à despesa total.

Apesar desta tendência, o sector debate-se com vários desafios ligados à eficiência e eficácia do orçamento alocado, com maior ênfase para a componente de investimento, sendo que naquele ano (2024) a componente de investimento apenas recebeu 13% dos recursos alocados ao sector, dos quais apenas 2% provêm da fonte interna do orçamento do Estado.

Ademais, no que toca aos desafios, segundo o Relatório de Desempenho do Sector de Educação (2023), nota-se, por um lado, alunos que estudam sentados no chão e ao relento por falta de carteiras e de salas de aulas, e por outro, um crescimento de salas construídas com material precário, sendo que, em 2023, totalizavam de 32.510 salas, contra 29.720, em 2022, o que representa um

¹ Ministério da Educação e Cultura, Relatório de Execução Orçamental do sector da Educação - 2024

crescimento de 3.5%, correspondente a 2.790 salas de aulas construídas com material precário em 2023.

No que respeita à água e saneamento, segundo a WaterAid, o MEPT e a Organização Nacional de Professores (ONP) (2021)² cerca de (i) 69% das escolas moçambicanas não têm acesso a água potável, (ii) 47% têm acesso a saneamento básico e (iii) 15% têm acesso a serviços de higiene, facto que dificulta a aprendizagem segura com maior realce para o contexto da pandemia da COVID-19. Nessa altura, o então Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano com apoio dos Parceiros de Cooperação desenvolveu iniciativas que visavam garantir a construção e reabilitação de sanitários nas escolas, no entanto, a insuficiência de sanitários nas escolas públicas continua a ser apontada como um dos desafios do sector.

Neste contexto, o MEPT pretende realizar um rastreio da despesa pública ao investimento do sector da Educação nas componentes de Infra-estrutura, Material e Equipamento Escolar, Água e Saneamento e ao Fundo de Apoio Directo às Escolas (ADE). A análise deve ter abrangência nacional, com maior enfoque para as províncias de Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado.

2. Objectivo

Objectivo Geral

- Analisar a despesa pública na componente de investimento no sector da educação em Moçambique, com foco em infra-estrutura, material e equipamento escolar, água e saneamento e Fundo de ADE (2020 - 2024).

Objectivos específicos

- Mapear os fluxos e volumes de recursos de investimento alocados ao sector da educação nas áreas de infra-estrutura, material e equipamento escolar, água e saneamento e fundo ADE;

² In WaterAid at all. *Serviços Sustentáveis de Água, Saneamento e Higiene nas Escolas de Moçambique: a COVID-19 como oportunidade para a mudança positiva.* 2021

- Analisar o alinhamento da execução orçamental e os níveis de desembolso em relação às dotações previstas para essas componentes;
- Avaliar a equidade e eficácia na distribuição territorial dos investimentos nos níveis central, provincial, distrital ou zona rural/urbana;
- Identificar desafios de planificação, alocação e execução do orçamento de investimento nas áreas de infra-estrutura, material e equipamento escolar, água e saneamento e no fundo de ADE;
- Propor recomendações para melhorar a transparência, eficiência e impacto dos investimentos públicos nessas componentes.

3. Metodologia

A metodologia do estudo deve centrar-se na análise dos instrumentos de planificação (Plano Económico e Social e Orçamento do Estado) e de prestação de contas (relatórios de execução ou equivalente) a todos níveis. A metodologia mais detalhada poderá ser proposta pelo consultor na proposta técnica.

Delimitação da análise

A análise deve ter abrangência nacional, com maior enfoque para as províncias de Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado (2020– 2024).

4. Produtos da pesquisa

- Um relatório que responda aos objectivos da pesquisa;
- Um *policy brief* sobre as principais constatações e recomendações da pesquisa para submeter ao Governo e ao Parlamento.

5. Duração do Estudo

A consultoria deve ser realizada durante 30 dias após a adjudicação do contracto.

6. Papéis e Responsabilidades

Secretariado do MEPT

- Criar condições logísticas para a realização do trabalho incluindo da auscultação aos membros;

- Acompanhar o processo de realização da consultoria;
- Efectuar pagamentos dos honorários do consultor nos termos contratuais;
- Sanar dúvidas relacionadas aos presentes TdR aos consultores sempre que solicitado.

Consultor

- O consultor deve possuir experiência na realização de análises e monitorias da implementação de políticas públicas, incluindo rastreio da despesa pública, contando com formação superior na área da Economia ou áreas relacionadas;
- Submissão de uma proposta técnica e financeira confirmando o entendimento sobre os Termos de Referência, incluindo detalhes da metodologia e instrumentos de recolha de dados;
- Apresentar os produtos finais da consultoria dentro da qualidade e prazo esperados.

7. Candidaturas

As candidaturas deverão ser feitas através da apresentação da proposta técnica e financeira no escritório do Secretariado Executivo do MEPT, sito na Rua da Amizade, nº 83, Cidade de Maputo, ou para o endereço electrónico: meptcandidaturas@gmail.com até 23 de Agosto de 2025.

Aos candidatos solicita-se que apresentem uma proposta detalhada da metodologia, plano de trabalho/cronograma e custos previstos, incluindo as obrigações fiscais, devidamente destacadas.

NB: O MEPT reserva-se o direito de contactar apenas os/as candidatos/as pré-seleccionados/as.

8. Sobre o MEPT

O Movimento de Educação Para Todos (MEPT) é uma rede / coligação de Organizações Não Governamentais, Associações, Organizações Comunitárias de Base e pessoas singulares que trabalham e/ou que se interessam pela Educação. Foi estabelecido em 1999 com o objectivo de capacitar as Organizações da Sociedade Civil para o seu pleno envolvimento nas questões de Educação e de advocacia em prol de Educação básica de qualidade para todos.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA TODOS



O (MEPT) beneficiou de um financiamento da União Europeia para implementar um projecto denominado “*Advocacia para a Mudança: Monitorando a implementação das Políticas do Sistema Nacional de Educação (MSNE)*” a nível nacional com algumas acções focalizadas nas províncias de Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo-Delgado.

O projecto tem duração de 48 meses, esperando-se que ao final do período de implementação, o mesmo contribua para “*Melhorar a eficiência e eficácia do Sistema Nacional de Educação em Moçambique, com enfoque no ensino básico*”, e um objectivo específico, de “*Reforçar a advocacia, a monitorização e a participação da sociedade civil no planeamento e execução de políticas e programas educacionais*”.

O projecto MSNE é implementado em Niassa (Lichinga, Mandimba, Ngauma e Chimbonila), Cabo-Delgado (Pemba, Metuge, Chiúre e Mecufi), Nampula (Rapale, Mogovolas, Murrupula e Mossuril), Zambézia (Mocuba, Lugela, Ile e Mulevala) e Sofala (Gorongosa, Buzi, Maringue e Nhamatanda).



Financiado pela
União Europeia